



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2026



OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 631.768,81 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 1 de Abril de 2026
FINAL: 1 de Abril de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação



DADOS DO BENEFICIÁRIO

W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61
RUA AÇAILÂNDIA, 98, CENTRO, Itinga do Maranhão, Maranhão
infocell.itinga@gmail.com, (99) 99194-4705,
WERLEY BATISTA DOS REIS, CPF nº 056.554.603-19

PREÂMBULO

Aos 1 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
1	APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL TIPO SMARTPHONE; SISTEMA ANDROID; CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 32GB; TECNOLOGIA 4G; WI-FI; TELA MÍNIMA 6.5"; DUAL CHIP, MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM; CÂMERA DUPLA + SELFIE MÍNIMO DE 5MP	-	UNIDADE	25	R\$ 1.606,72	R\$ 40.168,00	
2	ADAPTADOR USB WIFI WIRELESS - 300 MBPS OU SUPERIOR 2.4 GHZ	-	UNIDADE	85	R\$ 95,89	R\$ 8.150,65	
3	AUTOTRANSFORMADOR 2000 VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCE LINE 220/110	-	UNIDADE	53	R\$ 224,37	R\$ 11.891,61	
4	CABO DE REDE CAT5E - 4 PARES DE FIOS - CAIXA COM 305 METROS DE FIOS - COMPATIVEL COM CONECTOR RJ45	-	CAIXA	21	R\$ 275,38	R\$ 5.782,98	
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO - CPU, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB DDR4, PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB SSD, MONITOR 21 A 29 POL LCD COMPONENTES ADICIONAIS COM CABOS, TECLADO E MOUSE USB, SISTEMA OPERACIONAL W10 OU W11. PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE MÍNIMA 12 MESES	-	UNIDADE	117	R\$ 2.578,88	R\$ 301.728,96	

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7	CONECTOR DE REDE, MODELO: RJ45 , CATEGORIA: 6 , APLICAÇÃO: CABO DE REDE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	EMBALAGEM	38	R\$ 92,09	R\$ 3.499,42
8	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: SERIAL ATA 3.0 GBPS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUFFER 32 MB , VELOCIDADE: 7.200 RPM	-	UNIDADE	27	R\$ 262,48	R\$ 7.086,96
9	ESTABILIZADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TIPO: NOBREAK , TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 VA, AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN	-	UNIDADE	46	R\$ 798,73	R\$ 36.741,58
13	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO:ATX VERSÃO 1.3, MODELO:WSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS:FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	-	UNIDADE	66	R\$ 120,12	R\$ 7.927,92
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.±: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO±: 250 A 2.000 PÁGINAS,SISTEMA BULK ECO TANK	-	UNIDADE	30	R\$ 1.013,56	R\$ 30.406,80
20	MEMORIA DDR3 , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	78	R\$ 120,79	R\$ 9.421,62
21	MEMORIA DDR4 , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	44	R\$ 134,15	R\$ 5.902,60
24	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	65	R\$ 151,64	R\$ 9.856,60
25	MINI RACK 6U 350MM PORTA C; VISOR ACRILICO - PRETO - COM CHAVE - ALT. 30 CM, LARG. 50 CM E PROF. 35 CM	-	UNIDADE	38	R\$ 246,86	R\$ 9.380,68
26	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA SUPERIOR A 27 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - MINIMO 100HZ - BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 12 MESES	-	UNIDADE	25	R\$ 1.040,96	R\$ 26.024,00
27	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA IGUAL SUPERIOR A 19 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 12 MESES	-	UNIDADE	77	R\$ 616,01	R\$ 47.432,77
29	MOUSE PAD GRANDE TEM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO DE 65 X 32 CM COM TRÊS MILÍMETROS DE ESPESSURA	-	UNIDADE	42	R\$ 169,78	R\$ 7.130,76

WERLEY BATISTA DOS REIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



33	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 10MM INFORMÁTICA 5 MTS COR PRETO	-	UNIDADE	117	R\$ 46,06	R\$ 5.389,02
37	SCANNER DE MESA Especificações: Digitalização Frente e Verso (Duplex): Sim. Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF). Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações. PDF Pesquisável: Sim. Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex). Sensor de Imagem / Tipo de Scanner: CIS Duplo. Resolução Óptica: 600 x 600 dpi. Alimentador automático de documentos: 50 folhas. Interface USB Direta: Sim. Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n. Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0. Voltagem: Bivolt. Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático). Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático). Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura). Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento). Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis. Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída). Fonte de Alimentação: CA (110-240 V). Garantia 1 ano. (Similar ou superior a: ADS-2800W – BROTHER)	-	UNIDADE	10	R\$ 2.679,90	R\$ 26.799,00
38	SSD 240GB A400, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - SA400S37/240G	-	UNIDADE	76	R\$ 204,25	R\$ 15.523,00
39	SSD 500 GB A400, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - SA400S37/240G	-	UNIDADE	50	R\$ 275,88	R\$ 13.794,00
42	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: NUMÉRICO E ALFA NUMERICO], TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	-	UNIDADE	59	R\$ 29,32	R\$ 1.729,88
Valor Total					R\$ 631.768,81	

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

NICOLY SILVA QUEIROZ
Secretária de Administração
Decreto 037/2025

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

WERLEY BATISTA DOS REIS

WERLEY BATISTA DOS REIS
CPF nº 056.554.603-19



Resultado final dos selecionados até 25/05/2026	Resultado final dos selecionados até 27/05/2026
Realização do evento 29 e 30/05/2026	Realização do evento 29 e 30/05/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Itinga do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRI, terá o direito de divulgar e exibir os produtos inscritos no presente Edital em quaisquer veículos de comunicação, bem como em materiais institucionais e publicitários.

16.2 Além da divulgação dos produtos, a SEAGRI poderá utilizar imagens, vídeos, entrevistas e registros dos expositores e participantes da **2ª Feira Itinerante da Agricultura Familiar do Estado no município de Itinga do Maranhão**, para fins de divulgação institucional, em quaisquer meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município.

16.3 Mediante comprovação da execução das atividades propostas, os expositores, empreendedores e/ou pesquisadores receberão certificado de participação em formato digital, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRI, em prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

16.4 A SEAGRI se reserva o direito de convidar órgãos públicos, instituições de ensino, empresas, entidades do terceiro setor, movimentos sociais, grupos culturais e agricultores familiares para participação em quaisquer dos espaços previstos neste Edital, considerando a relevância e o interesse público das ações voltadas à agricultura familiar.

16.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Credenciamento, Classificação e Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.6 A inscrição implica plena aceitação e concordância com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar pedido de impugnação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação. A SEAGRI deverá analisar e responder no prazo de até 3 (três) dias úteis.

16.8 Fica reservado à SEAGRI o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, mediante justificativa formal devidamente registrada nos autos do processo administrativo correspondente.

16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de maio de 2026.

Wilmax de Oliveira Reis

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d91d846ccbc3e27a29c342b0f96ea8f9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 631.768,81 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 1 de Abril de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 1 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicoly Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: W. B. DOS REIS LTDA CPF/CNPJ: 20.482.300/0001-61

ENDEREÇO: RUA AÇAILÂNDIA, 98 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 99194-4705 E-MAIL: infocell.itinga@gmail.com

REPRESENTANTE: WERLEY BATISTA DOS REIS CPF: 056.554.603-19

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL TIPO SMARTPHONE; SISTEMA ANDROID; CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 32GB; TECNOLOGIA 4G; WI-FI; TELA MÍNIMA 6.5"; DUAL CHIP, MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM; CÂMERA DUPLA + SELFIE MÍNIMO DE 5MP	-	UNIDADE	25	R\$ 1.606,72	R\$ 40.168,00
2	ADAPTADOR USB WIFI WIRELESS - 300 MBPS OU SUPERIOR 2.4 GHZ	-	UNIDADE	85	R\$ 95,89	R\$ 8.150,65
3	AUTOTRANSFORMADOR 2000 VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCE LINE 220/110	-	UNIDADE	53	R\$ 224,37	R\$ 11.891,61
4	CABO DE REDE CAT5E - 4 PARES DE FIOS - CAIXA COM 305 METROS DE FIOS - COMPATIVEL COM CONECTOR RJ45	-	CAIXA	21	R\$ 275,38	R\$ 5.782,98
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPUTADOR COMPLETO - CPU, MEMÓRIA RAM IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB DDR4, PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO HDD 500 GB SSD, MONITOR 21 A 29 POL LCD COMPONENTES ADICIONAIS COM CABOS, TECLADO E MOUSE USB, SISTEMA OPERACIONAL W10 OU W11. PROPRIETÁRIO GARANTIA ON SITE MÍNIMA 12 MESES	-	UNIDADE	117	R\$ 2.578,88	R\$ 301.728,96
7	CONECTOR DE REDE, MODELO: RJ45 , CATEGORIA: 6 , APLICAÇÃO: CABO DE REDE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	EMBALAGEM	38	R\$ 92,09	R\$ 3.499,42
8	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: SERIAL ATA 3.0 GBPS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BUFFER 32 MB , VELOCIDADE: 7.200 RPM	-	UNIDADE	27	R\$ 262,48	R\$ 7.086,96
9	ESTABILIZADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TIPO: NOBREAK , TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3.200 VA, AUTONOMIA BATERIA: 20 MIN	-	UNIDADE	46	R\$ 798,73	R\$ 36.741,58
13	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO: ATX VERSÃO 1.3, MODELO: WSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS: FAN COOLER 1X8 CM, CHAVE SELETORA, COR CINZA	-	UNIDADE	66	R\$ 120,12	R\$ 7.927,92
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 35 PPM, VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM CORES (PPM) - (MODO RÁPIDO): ATÉ 27 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 4.800 X 1.200 DPI, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.±: ATÉ 30.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO±: 250 A 2.000 PÁGINAS, SISTEMA BULK ECO TANK	-	UNIDADE	30	R\$ 1.013,56	R\$ 30.406,80
20	MEMÓRIA DDR3 , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	78	R\$ 120,79	R\$ 9.421,62
21	MEMÓRIA DDR4 , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR4, FREQUÊNCIA 1600 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	44	R\$ 134,15	R\$ 5.902,60
24	MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES , CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO: DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	-	UNIDADE	65	R\$ 151,64	R\$ 9.856,60
25	MINI RACK 6U 350MM PORTA C; VISOR ACRILICO - PRETO - COM CHAVE - ALT. 30 CM, LARG. 50 CM E PROF. 35 CM	-	UNIDADE	38	R\$ 246,86	R\$ 9.380,68
26	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA SUPERIOR A 27 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - MÍNIMO 100HZ - BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 12 MESES	-	UNIDADE	25	R\$ 1.040,96	R\$ 26.024,00
27	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA IGUAL SUPERIOR A 19 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD - BIVOLT - INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 12 MESES	-	UNIDADE	77	R\$ 616,01	R\$ 47.432,77
29	MOUSE PAD GRANDE TEM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO DE 65 X 32 CM COM TRÊS MILÍMETROS DE ESPESSURA	-	UNIDADE	42	R\$ 169,78	R\$ 7.130,76
33	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 10MM INFORMÁTICA 5 MTS COR PRETO	-	UNIDADE	117	R\$ 46,06	R\$ 5.389,02
37	SCANNER DE MESA Especificações: Digitalização Frente e Verso (Duplex): Sim. Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF). Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações. PDF Pesquisável: Sim. Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex). Sensor de Imagem / Tipo de Scanner: CIS Duplo. Resolução Óptica: 600 x 600 dpi. Alimentador automático de documentos: 50 folhas. Interface USB Direta: Sim. Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n. Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0. Voltagem: Bivolt. Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático). Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático). Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura). Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento). Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis. Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída). Fonte de Alimentação: CA (110-240 V). Garantia 1 ano. (Similar ou superior a: ADS-2800W - BROTHER)	-	UNIDADE	10	R\$ 2.679,90	R\$ 26.799,00
38	SSD 240GB A400, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - SA400S37/240G	-	UNIDADE	76	R\$ 204,25	R\$ 15.523,00
39	SSD 500 GB A400, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - SA400S37/240G	-	UNIDADE	50	R\$ 275,88	R\$ 13.794,00
42	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: NUMÉRICO E ALFA NUMÉRICO], TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	-	UNIDADE	59	R\$ 29,32	R\$ 1.729,88

Valor Total

R\$ 631.768,81

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 056.554.603-19
Decreto nº 037/2025 - GAB

WERLEY BATISTA DOS REIS

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1fb5715ddd1c1f04f29ffb87f42134d6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.867,14 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 1 de Abril de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 1 de Abril de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Nicolly Silva Queiroz CPF: 043.716.933-26

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 50.872.681/0001-56

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 32 BAIRRO: NOVA REPÚBLICA

CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão

CONTATO: (98) 8135-7096 E-MAIL: irdesousamed@gmail.com

REPRESENTANTE: Iranir Rodrigues de Souza CPF: 059.804.023-49

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

40 SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS: SLOTS 1/10 GB ETHERNET SFP+, SUPORTE VLAN: 1000 BASE-SX, 1000 BASE-LX, 1000BASE-ZX, 10GBASE M MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

- UNIDADE 14 R\$ 1.990,51 R\$ 27.867,14

Valor Total

R\$ 27.867,14

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 059.804.023-49
Decreto nº 037/2025 - GAB

Iranir Rodrigues de Souza